



TERMO ADITIVO Nº 17/2022
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2019
PROCESSO 23479.000466/2018-21

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0017-85, sediado(a) na Rua Roso Danin, 614 - Terra Firme, CEP: 66.070.706 em Belém/Pará doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **REGIS RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30887822 – SSP/SP, e CPF nº 271.264.098-50 e pelo (a) Sra. **KELLY CRISTINA RODRIGUES DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6337205 – PC/PA, e CPF nº 755.238.092-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.000466/2018-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 15/2019**, decorrente do **PREGÃO SRP Nº 30/2018** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 15/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **PREGÃO SRP Nº 30/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 15/2019**, na forma do Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa constante no processo 23479.000466/2018-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório **23479.02080/2022-49**, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de **12 (doze) meses**, até a data de **24/07/2023**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** em virtude do reajuste de 14,38% totalizando uma variação de **R\$ 10.211,36 (dez mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, atualizando o valor anual do contrato para **R\$ 81.211,36 (oitenta e um mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **25/07/2019** e encerramento em **24/07/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.767,61 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor total anual **R\$ 81.211,36 (oitenta e um mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

TK Elevadores Brasil LTDA
P/ CONTRATADA